



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO N.º 011/2024

Autoria: Vereador Nilton Cesar Belmok

Ementa: Indica necessidade de adoção de ações voltadas ao combate e à prevenção da dengue, no Município de Alfredo Chaves.

Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "J", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, viabilize a adoção de ações voltadas ao combate e à prevenção da dengue, no Município de Alfredo Chaves.

JUSTIFICATIVA

A Indicação ora apresentada se justifica pelo fato do recente aumento dos casos de dengue no Município. Ciente da proibição contida no art. 1º, da Lei Estadual n.º 11.421/2021, que veda a utilização de inseticidas à base do composto neonicotinóides no serviço de Ultra Baixo Volume (UBV) acoplado, conhecido popularmente como "fumacê", nos centros urbanos, no âmbito do Estado do Espírito Santo, solicita-se que sejam utilizadas bombas costais motorizadas utilizando o CIELO ULV®, modalidade permitida pela legislação, como forma de combate e prevenção à dengue no Município de Alfredo Chaves.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 06/02/2024 10:38 - 11.00036





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 06 de fevereiro de 2024.


NILTON CESAR BELMOK
Vereador

